VILA NOVA DE GAIA
CÂMARA MUNICIPAL

À Firma
Grupnor – Elevadores de Portugal Ldª.

ASSUNTO: PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO NOS TERMOS DA ALÍNEA D) DO ART.º 19 DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, ALTERADO E REPUBLICADO PELO DECRETO - LEI N.º 111-B/2017 DE 31 DE AGOSTO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO, PARA A CONTRATAÇÃO DA EMPREITADA "**Fornecimento e Instalação de Ascensor no Centro de Inclusão Social de Avintes**".

1 - ENTIDADE ADJUDICANTE

- Município de Vila Nova de Gaia – Direção Municipal de Administração e Finanças – Divisão de Contratação de Empreitadas – Rua de Álvares Cabral, telefone 223742400, telefax 223742430, email – dce@cm-gaia.pt

- Nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos (CCP), a decisão de contratar foi proferida por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 11 de março de 2021. .

2 - OBJETO DO PROCEDIMENTO

Fornecimento e instalação de um ascensor, e demais trabalhos e acessórios necessários à sua perfeita instalação e utilização.

3 – PREÇO BASE

Para a execução da presente obra foi fixado o preço base de **16.000,00 € + IVA.**

4 – PEÇAS DO PROCEDIMENTO

O procedimento é constituído pelas seguintes peças:

- Convite;
- Caderno de encargos;
- Projeto de execução;
- Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD;
- Fichas de Procedimento de Segurança.

5 – DOCUMENTOS DA PROPOSTA

5.1. A proposta deve ser instruída com os seguintes documentos:

a) Proposta, elaborada em conformidade com o modelo que se anexa ao presente Convite;

b) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo Anexo I;

c) Nota justificativa do preço proposto;

d) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra;

e) **Plano de trabalhos**, elaborado em conformidade com o disposto no artigo 361º do CCP, ou seja, acompanhado do respetivo (i) plano de trabalhos em sentido estrito, (ii) do plano de meios técnicos/equipamentos a utilizar na obra, (iii) do plano de meios humanos a afetar à obra e, ainda, (iv) do plano de pagamentos, devendo todos os elementos estarem

compatibilizados entre si e contemplando todas as espécies de trabalhos previstas no mapa de trabalhos e quantidades, sob **pena de exclusão**;

f) Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas;

g) Declaração do concorrente que mencione os trabalhos a efectuar na 11ª subcategoria da 4ª categoria de classe correspondente ao valor global da proposta.

6 – PRAZO E MEIO ELETRÓNICO PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

a) A proposta deve ser apresentada na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante (Acin Gov), até às 17.00:00 horas do **5 (quinto)** dia, a contar da submissão do presente Convite naquele meio eletrónico;

b) A proposta, bem como documentos que a acompanhe, devem ser redigidas em língua portuguesa.

7 – CAUÇÃO

Ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 88º do CCP a entidade adjudicante procederá à **retenção de 2%** do valor dos pagamentos parciais a efetuar.

8 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Em cumprimento do disposto no Art.º 81 do CCP e na Portaria nº 372/2017, de 14 de dezembro, **até às 17:00:00 horas, do décimo dia** , contados da receção da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

   a) Declaração emitida conforme **Anexo II**;

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente, certidões de registo criminal de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, que se encontrem em efetividade de funções, certificado de registo criminal da empresa para efeitos de celebração de contratos públicos (no caso de agrupamento adjudicatário deverão ser apresentados os registos criminais de cada um dos seus membros), e Declarações de não dívida à Segurança Social e à Autoridade Tributária (ou respetivas autorizações para consulta dos dados);

c) Número de Alvará emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P. (IMPIC, I.P.);

d) Certidão de registo comercial ou certidão permanente, com todas as inscrições em vigor, ou o respetivo Código de Acesso à Certidão Permanente para a sua consulta online, nos termos legais em vigor, para comprovação da identidade dos titulares dos órgãos sociais de Administração, Direção ou Gerência que se encontrem em efetividade de funções.

e) Em caso de subcontratação:

- Declaração através da qual os subempreiteiros se comprometam a executar os trabalhos correspondentes às habilitações constantes dos seus Álvaras ou Títulos de Registo.
- Documentos referidos da alínea b) deste número.

9 – OUTROS DOCUMENTOS

O adjudicatário deve, ainda, apresentar, até à data indicada no ponto 8 (17:00:00 do décimo dia após notificação da adjudicação), os seguintes documentos:

a) Declaração que identifique o diretor de obra (representante do adjudicatário), acompanhada de documento emitido pelo Organismo ou Associação Profissional em que se encontra inscrito, comprovativa de que o mesmo detém a qualificação específica para assumir a

direção da obra, nos termos do disposto no nº. 5, do artigo 4º da Lei nº. 40/2015, de 1 de junho, que altera e republica a Lei nº. 31/2009, de 3 de junho;

b) Identificação nominal do(s) Técnico(s) afeto(s) à gestão da segurança em obra;

c) Fichas de Procedimento de Segurança devidamente preenchidas devendo estas, também, ser entregue em suporte de papel, na Divisão de Saúde e Segurança no Trabalho do Município de Vila Nova de Gaia;

d) Documento comprovativo de inscrição, e as suas atualizações, no RCBE (Registo Central do Beneficiário Efetivo), nos termos do nº 1 do art. 36º da Lei n.º 89/2017, de 21 de Agosto;

e) Identificação do endereço de correio eletrónico por onde devam ser notificados para efeitos do previsto na cláusula 55ª do caderno de encargos (comunicações e notificações).

10 – ASSINATURA DOS DOCUMENTOS

a) Todos os documentos submetidos na plataforma eletrónica devem estar assinados, com recurso à assinatura eletrónica qualificada, pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para obrigar, nos termos do previsto no Art.º 54º da Lei nº 96/2015, de 17 de agosto.

b) Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deverá também ser remetido documento oficial indicando o poder de representação.

11– LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

a) Todas as referências normativas efetuadas no presente convite respeitam ao Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto, na sua atual redação.

b) Em tudo o aqui omisso será observado o disposto no mencionado Código dos Contratos Públicos, no Decreto-Lei nº 273/2003, de 29 de Outubro, e demais legislação aplicável.

PROPOSTA

F_____(indicar nome, sede, número de contribuinte), titular do Alvará de Construção com o número _____, contendo as autorizações_____, (indicar natureza e classe), depois de ter tomado conhecimento do objeto da empreitada de _____, (designação da obra), a que se refere o Convite de __/__/__, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, em conformidade com o caderno de encargos e projeto de execução, pelo preço de _____(por extenso e por algarismos).

À quantia supra mencionada acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data___/_____/___

Assinatura_____

ANEXO I

Declaração de Aceitação do Caderno de Encargos

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º CCP

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º CCP

ANEXO II

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º